



A Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público, no âmbito da Universidade, o presente edital, que visa apoiar financeiramente ações de curto prazo, disponibilizando auxílio financeiro e de estrutura para Ações de Extensão, Artísticas e Culturais em fluxo contínuo, coordenados por docentes da UNICAMP, de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste.

### 1. Objetivo:

O presente edital visa o apoio financeiro e de estrutura para Ações Extensão, Artísticas e Culturais em fluxo contínuo, para o ano de 2024.

### 2. Inscrição da Proposta:

2.1 Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis:

- docentes do quadro da Unicamp;

2.2. O pedido deve ser submetido no Sistema de Gerenciamento de Extensão (ExteCult), através do link: <https://extecult.proec.unicamp.br/>. O *username* (*login*) e a senha (*password*) são os mesmos cadastrados no SiSe (Sistema de Segurança) e utilizados para acesso aos Sistemas Corporativos disponibilizados no ambiente da Web.

2.3. O encaminhamento da solicitação à ProEC deve ocorrer com antecedência mínima de 45 dias da realização da atividade que será objeto de apoio. Solicitações encaminhadas com prazo inferior ao estipulado neste item serão automaticamente recusadas.

2.4. Esta linha de apoio é destinada exclusivamente a ações de curto prazo. Para auxílio à projetos e programas que demandem maior apoio, o proponente pode se inscrever nos Editais de Apoio à Extensão e Cultura da ProEC, que têm edições anuais e fomentam projetos de maior valor.

### 3. Enquadramento:

3.1. As solicitações de apoio a Ações de Extensão e Cultura serão analisadas segundo os princípios norteadores das ações estratégicas da ProEC:

- a. o pensamento e planejamento estratégico das ações propostas;
- b. indissociabilidade entre extensão/arte/cultura, ensino e pesquisa;
- c. participação de discentes de graduação e pós-graduação nas ações propostas;
- d. a valorização da extensão, da arte e da cultura como atividades acadêmicas;
- e. o vínculo, a integração e o compromisso com a sociedade;
- f. a integração entre as ações de extensão, artísticas e culturais na universidade;
- g. o caráter inter e transdisciplinar das ações propostas;
- h. a inovação nas ações de extensão, e;
- i. a transparência e comunicação com a sociedade.



#### **4. Elaboração da Proposta**

- 4.1. Os pedidos devem ser aprovados pela Coordenação de Extensão ou pela Direção da Unidade do docente, antes de sua submissão
- 4.2. O limite de auxílio por ação é de R\$ 5.000,00, podendo em casos excepcionais ser suplementado à critério exclusivo da ProEC.
- 4.3. O docente contemplado em solicitações de apoio a Ações de Extensão e Cultura se compromete atuar como parecerista na avaliação de projetos encaminhados em Editais de Extensão e Cultura promovidos pela ProEC.
- 4.4. Cada docente poderá ser contemplado nesta linha de apoio a Ações de Extensão e Cultura apenas uma vez por ano.

#### **5. Avaliação da proposta**

- 5.1. A análise da proposta será realizada por um Conselho de Avaliação.
- 5.2. O Conselho avaliará os pedidos enviados, podendo concedê-los ou não de acordo com disponibilidade de orçamento e/ou adequação do projeto aos objetivos estratégicos da ProEC. A avaliação emitida pela ProEC é definitiva, e não caberá recurso. O prazo para avaliação da proposta pela ProEC é 15 dias.
- 5.3. Havendo aprovação, a ProEC transferirá os recursos orçamentários aprovados para a unidade do docente, que ficará responsável pela execução orçamentária do recurso.

#### **6. Prestação de Contas**

- 6.1. O recurso que não for utilizado no pedido aprovado, deverá ser devolvido à ProEC e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 6.2. Ao término da realização da atividade os solicitantes devem enviar relatório detalhado, no prazo máximo de 30 dias, à ProEC utilizando o formulário por meio do Sistema de Gerenciamento de Extensão (<https://extecult.proec.unicamp.br/>). A não apresentação ou reprovação do relatório implica em impedimento para solicitação de novos auxílios à ProEC., incluindo Editais de Extensão e Cultura pelo prazo de 2 anos, a partir da data de